



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores de Derrubadas, nos termos da Lei Municipal nº 968/2012, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento).

Parágrafo único: A reposição concedida no *caput* entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 15 de janeiro de 2014.

Alair Cemin

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,
Aos 15 de janeiro de 2014.

Helio Lambert

Agente de Recursos Humanos.

PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS

ANGELO CELESTE TUZZIN

PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2014**, de 15/01/2014, que Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos vereadores e dá outras providências, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em local público e visível, de 15 à 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 31 de janeiro de 2014.

Anderson C. Héndgen
Anderson Cristiano Héndgen
Responsável pela Publicação
Portaria designação nº 311/2013